Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/02 EM, 16 DE ABRIL DE 2002.

"Dispõe sobre a apreciação das contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - MT, eferente ao exercício de 2000".

Conforme artigo 53 "caput", artigo 36 VIII e arttigo 33, inciso VI da Lei Orgânica de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, sendo uso de atribuição da Câmara Municipal de Ribeirãozinho-MT, esta aprovou e eu Presidente da respectiva, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1° - Ficam aprovada as contas do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-MT, referente ao exercício de 2000, de conformidade com o PARECER do Egrégio Tribunal de Contas do Estado.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrá em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da presidente da Câmra Municipal de Ribeirãozinho-MT, aos 16 dias do mês de abril de 2002.

JANDIRA MARIA DA SILVA
Presidente